



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 09:21:18.027 - PL261424  
ESB 1.50/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao  
Objetivo 1, Meta 1.a do Anexo ao  
Substitutivo Projeto de Lei.*

A Meta 1.a do Objetivo 1 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Meta 1.a. Ampliar a oferta de educação infantil para atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta por creche e, em nível nacional, atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até três anos ao final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) com, no mínimo, a participação da rede pública em metade do total das matrículas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259282139800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Ao vincular a expansão à participação majoritária do setor público, a emenda assegura que o Estado cumpra seu papel constitucional de garantir educação infantil como direito subjetivo, evitando a privatização crescente dessa etapa educacional. O ajuste ainda alinha o PNE ao princípio de não retrocesso, pois eleva patamares já alcançados por municípios com melhores condições e reforça a obrigação de progressividade na política educacional.

Apresentação: 28/10/2025 09:21:18.027 - PL261424  
ESB 1.50/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 2 5 9 2 8 2 1 3 9 8 0 0 \*

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal (PT/SC)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259282139800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai